

tamentos, correções, conservações e limpezas necessárias a fim de evitar a reincidência na manutenção de focos de vetores no imóvel por descumprimento de recomendação das autoridades sanitárias, e em especial a obrigação de adotar as medidas sanitárias para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika, e tendo em vista que diversas tentativas de notificações pessoais não lograram êxito; **PORTANTO, FICA O(A) RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL SUPRACITADO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO(A), NOTIFICADO(A) E ADVERTIDO(A) DE QUE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, TOME AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS A FIM DE: 1) ADOPTAR TODAS AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O CONTROLE DO VETOR E DA ELIMINAÇÃO DE CRIADOUROS DO MOSQUITO TRANSMISSOR DO VÍRUS DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO VÍRUS DA ZIKA; 2) MANTER O IMÓVEL LIMPO, LIVRE DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, ENTULHO E LIXO; 3) CONSERVAR A LIMPEZA DOS QUINTAIS, COM O RECOLHIMENTO DE LIXO E DE PNEUS, LATAS, PLÁSTICOS E OUTROS OBJETOS OU RECIPIENTES E INSERVÍVEIS EM GERAL QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA; 4) CONSERVAR ADEQUADAMENTE VEDADAS AS CAIXAS D'ÁGUA; 5) MANTER PLANTAS AQUÁTICAS EM AREIA UMEDECIDA, MANTER PRATOS DE VASOS DE PLANTAS COM AREIA IMPEDINDO O ACÚMULO DE ÁGUAS (EMERSAS) NOS MESMOS; 6) TOMAR MEDIDAS PARA QUE OS OBJETOS, PLANTAS ORNAMENTAIS OU ÁRVORES QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA SEJAM TRATADO OU CORRIGIDO SUAS FENDAS PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE LARVAS; 7) CONSERVAR CALHAS E RALOS LIMPOS E AS PISCINAS LIMPAS E TRATADAS; 8) MANTER COBERTOS OS CARRINHOS DE MÃO E CAIXAS DE CONFEÇÃO DE MASSA DE CONSTRUÇÕES CIVIS DE MANEIRA A NÃO ACUMULAR ÁGUA QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO DE LARVAS.** O não cumprimento do disposto configura infração sanitária por inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha sua posse e enseja na apuração de responsabilidade mediante Processo Administrativo Sanitário pela Coordenadoria de Vigilâncias, estando o responsável sujeito a multa e/ou outras penalidades administrativas. Sem prejuízo da aplicação da multa sempre que caracterizada, na forma definida em ato regulamentar federal, estadual, ou municipal, situação de iminente perigo à saúde pública, o ente competente poderá promover o ingresso forçado em imóveis particulares, nos casos de recusa ou de ausência de alguém que lhe possa facultar a entrada, quando esse procedimento se mostrar fundamental para a contenção da doença ou do agravo à saúde coletiva. Caso queira, a defesa ou impugnação deve ser apresentada junto ao órgão atuador, pelo e-mail <visa@campoverde.mt.gov.br>, ou pessoalmente na Divisão de Vigilância Sanitária, localizada no endereço: Travessa do Comércio, 449, Bairro Jupiara, Campo Verde – MT, CEP: 78840-000, Telefone: (66) 99679-4854 ou (66) 3419 6250.

**GABRIEL SANTOS FERREIRA**

**Autoridade Sanitária - Matr. 5922**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.945, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor de Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024

DO VALOR: Valor mensal de **R\$ 5.303,02 (Cinco mil, trezentos e três reais e dois centavos)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Dotação: 544**

**Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação**

**Unidade: 002 – Fundeb**

**Função: 12**

**Subfunção: 361 – Gestão Administrativa-**

**Programa: 0002**

**Projeto/Atividade: 20086**

**Categoria Econômica: 3.1.90.00.00**

**Grupo: 1**

**Código: 540**

**Detalhe MT: 1007000**

DA VIGÊNCIA: **03/06/2024 à 02/06/2025**

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO/CONTRATANTE e **MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO/CONTRATADA**

Sandra Martins

Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

#### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 014/2024

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 26/2024, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 014/2024, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 15/05/2024, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares curva "B" e "C", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos de Júlio/MT"**, sendo declarada vencedora do certame a empresa: **PRO-MEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.806.274/0001-29**, vencedora dos itens (03, 35, 43 e 92), com valor total de R\$ 7.898,20 (sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 28.199.997/0001-70**, vencedora dos itens (04, 05 e 09), com valor total de R\$ 11.219,12 (onze mil, duzentos e dezenove reais e doze centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 04.724.729/0001-61**, vencedora dos itens (07, 08, 10, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 29, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 42, 47, 52, 53, 54, 60, 62, 63, 65, 66, 69, 70, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 99, 101, 102, 109, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 161, 164, 166, 167, 169 e 173), com valor total de R\$ 88.835,57 (oitenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), **APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.558.660/0001-04**, vencedora dos itens (11, 15, 39, 48, 57, 64, 67, 73, 142, 143, 144, 157, 159 e 163), com valor total de R\$ 8.105,97 (oito mil, cento e cinco reais e noventa e sete centavos), **MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 05.264.280/0001-69**, vencedora dos itens (12, 97 e 108), com valor total de R\$ 7.786,00 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais), **GET-MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 39.707.683/0001-57**, vencedora dos itens (28, 44, 45, 46, 89, 90, 93, 94, 95 e 96), com valor total de R\$ 20.996,26 (vinte mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos), **DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 27.250.886/0001-88**, vencedora dos itens (55, 56, 58 e 59), com valor total de R\$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), **UDILIFE COMÉRCIO**

**IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no **CNPJ/MF nº 34.061.908/0001-27**, vencedora do item (88), com valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.405.384/0001-49**, vencedora do item (91), com valor total de R\$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais), **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 08.697.852/0001-91**, vencedora dos itens (100, 103, 104, 105 e 158), com valor total de R\$ 4.174,90 (quatro mil, cento e setenta e quatro reais e noventa centavos) e **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 07.626.776/0001-60**, vencedora do item (116), com valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Os itens (01, 02, 16, 34, 40, 41, 49, 50, 51, 61, 98, 165, 170 e 172), foram declarados “**DESERTOS**”, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. Os itens (06, 17, 22, 26, 30, 68, 71, 72, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 114, 124, 125, 126, 160, 162, 168 e 171), foram declarados “**FRACASSADOS**”

A empresa **A S DE HOLANDA TEIXEIRA LTDA-ME**, inscrita no **CNPJ/MF nº 49.684.591/0001-52**, foi declarada “**INABILITADA**” por não atender aos requisitos do instrumento convocatório, conforme consta na ata de recebimentos de documentos das empresas.

Os valores unitários dos itens, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço dos itens, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: [licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br).

Campos de Júlio - MT, 29 de maio de 2024.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 156/2023

ESPÉCIE: Prestação de serviços de ensino musical por meio de profissionais instrutores de música, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº **156/2023** amigavelmente a partir de 23/05/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito / RESCINDENTE e FELIPE ARAUJO DA SILVA, /CNPJ/MF sob o nº 34.352.876/0001-19/ RESCINDIDO.

*Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos*

*Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT.*

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2024.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e exploração de eventos, compreendendo locação de estruturas, com equipe de apoio operacional e estrutura completa, em eventos e festividades do município.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$**477.539,00** (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Unidade: 01 – Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Ficha: 826/2024

Desdobro: 3.3.90.39.22.00.00.00

VIGÊNCIA: Período de 12 meses .

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados a partir da assinatura do contrato até a data do dia 27 de novembro de 2024.

VINCULAÇÃO: Pregão presencial 05/2024 - Processo Licitatório nº 51/2024.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e JULYANA NATALLY TORQUATRO EIRELI – ME, CNPJ nº 21.193.034/0001-10/ CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201.2022

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 201.2022

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de Professor de Educação física

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **221.2022**, Unilateral a partir de **03/06/2024**.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **JOSE RODRIGO VELOSO** / RESCINDIDO.

*Sandra Martins / Fiscal de Contratos*

*Município de Campos de Júlio MT*

#### ATA 002/2024

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte quatro, as dezessete horas e trinta minutos no Auditório da Câmara Municipal de Campos de Júlio sito a Rua Valmir Taborda Câmara N.º 526, Bom Jardim, realizou se a Audiência Pública conforme o edital n.º 033 de 13 de maio de dois mil e vinte e quatro, sobre o RGF 1º Quadrimestre (Relatório Gestão Fiscal) e RREO (Relatório Resumido da Execução Orçamentária) 2º Bimestre de dois mil e vinte quatro. Dando início apresentação, o Contador Luiz Mario de Barros deu as boas-vindas a todos começou com Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2º bimestre anexo I Balanço Orçamentário anexo II Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção anexo III Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, anexo VI Demonstrativo do resultado Primário e Nominal, Anexo VII Demonstrativo dos restos a Pagar por Poder e Órgão, anexo VIII Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção de Ensino - MDE, anexo XI Demonstrativo da receita de alienação de ativo e aplicação de Recursos, anexo XII demonstrativo das Receitas e Despesas com ações de Serviços Públicos em Saúde, anexo XIV Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária na sequência apresentou o RGF RELATÓRIO GESTÃO FISCAL 1º Quadrimestre, começou com anexo I Demonstrativo das Despesas com Pessoal, anexo II Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, anexo III Demonstrativos das Garantias e Contra Garantias de valores, anexo IV Demonstrativo das Operações de Crédito, anexo V Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos restos a pagar, anexo VI Demonstrativo Simplificado de relatório Gestão Fiscal, finalizando a apresentação abriu a palavra aos presentes para perguntar, nada mais havendo deu por encerrada a presente audiência que após lida foi assinada por mim e pelos demais presentes;